



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.855/2006

“Declara de utilidade pública municipal a Associação Brasileira Profissionalizante, Cultural e de Preservação do Meio Ambiente-ABRASSA e dá outras providências.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Brasileira Profissionalizante, Cultural e de Preservação do Meio Ambiente – **ABRASSA**, com sede nesta cidade, à Av. Castelo Branco, n.º 1530, bairro Água Limpa.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 05 de abril de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal